



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**

**AUDITORIA INTERNA**

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA  
(RAINT)**

**EXERCÍCIO 2025**

## 1 FUNDAMENTO NORMATIVO

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria – RAINT encontra fundamento na Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021 e tem por finalidade apresentar as informações sobre a execução do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna – AUDIN.

Sua elaboração leva em conta, ainda, o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC/CGU nº 03, de 09 de junho de 2017, o qual definiu princípios, conceitos e diretrizes com a finalidade de nortear a prática da auditoria interna governamental.

## 2 DEMONSTRATIVO DE ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT

Descrição	Horas alocadas
Serviços de auditoria	2200
Capacitação	200
Monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas	750
Gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental	0
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	200
Gestão interna	1274
Demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT	36

## 3 POSIÇÃO QUANTO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS

Tipo de Trabalho	Identificador	Objetivo	Situação ao fim do exercício
Avaliação	01/2025	Avaliar a gestão dos Laboratórios de Ensino	Realizada 23107.007894/2025-32

Assinala-se, em atenção ao art. 11, II, da Instrução Normativa nº 5/2021 da CGU, que não foram realizadas avaliações sem previsão no PAINT 2025.

## 4 SÍNTESE DOS RESULTADOS RELATIVOS AOS SERVIÇOS DE AUDITORIA

### 4.1. Gestão dos Laboratórios de Ensino (01/2025)

O trabalho teve como objetivo avaliar a Gestão dos Laboratórios de Ensino da UFAC. Especificamente, objetivou-se avaliar se os controles internos existentes são suficientes e adequados para assegurar que os laboratórios de ensino sejam geridos de forma integrada, segura, eficiente e alinhada às necessidades pedagógicas, ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e ao Planejamento e Gestão Estratégica (PGE).

A Matriz de Planejamento buscou responder as seguintes questões de auditoria:

- 1) A gestão dos laboratórios de ensino está devidamente normatizada e com responsabilidades claramente definidas entre os diversos níveis institucionais?
- 2) 2) A Plataforma PROLAB é utilizada de forma padronizada, confiável e efetiva como instrumento de apoio à gestão?
- 3) 3) Existem mecanismos institucionais de monitoramento e avaliação sistemática dos laboratórios quanto à sua utilização, manutenção e contribuição para a formação acadêmica?
- 4) 4) Os riscos operacionais e de segurança estão adequadamente identificados, avaliados, tratados e monitorados?
- 5) 5) Há capacitação e suporte institucional adequados aos servidores responsáveis pela gestão e operação dos laboratórios?

Os resultados dos exames apontaram para a necessidade de serem adotadas providências pelas unidades envolvidas, originando as seguintes constatações e recomendações:

Constatação	Recomendação
Fragilidades na normatização e governança da gestão dos laboratórios de ensino	Elaborar, aprovar e implementar normativo institucional que discipline a gestão dos laboratórios de ensino, contemplando a definição clara de papéis e responsabilidades, fluxos operacionais padronizados, integração com a Plataforma PROLAB e diretrizes mínimas de segurança, monitoramento e avaliação.

<p>Uso parcial, inconsistências e ausência de capacitação da Plataforma PROLAB</p>	<p>Estabelecer diretrizes institucionais para uso da PROLAB, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) definição de padrão mínimo obrigatório de dados;</li> <li>b) responsabilização pela atualização periódica das informações;</li> <li>c) supervisão sistemática pela PROGRAD;</li> <li>d) capacitação contínua dos usuários.</li> </ul>
<p>Ausência de monitoramento e avaliação sistemática dos laboratórios de ensino</p>	<p>Instituir sistema institucional de monitoramento e avaliação dos laboratórios de ensino, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) definição de indicadores de desempenho;</li> <li>b) relatórios periódicos de acompanhamento;</li> <li>c) utilização das informações para planejamento e tomada de decisão;</li> <li>d) integração com a Plataforma PROLAB.</li> </ul>
<p>Fragilidade na gestão de riscos operacionais e de segurança</p>	<p>Implementar sistema institucional de gestão de riscos aplicado aos laboratórios de ensino, com:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) formalização dos riscos operacionais e de segurança;</li> <li>b) definição de planos de tratamento com prazos e responsáveis;</li> <li>c) monitoramento contínuo da efetividade das medidas;</li> <li>d) integração com ações de capacitação e normatização.</li> </ul>

## 5 DEMONSTRATIVO DO MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES - FINALIZADAS NO EXERCÍCIO

Id da Tarefa	Texto do Monitoramento	Providência	Tipo do Último Posicionamento
818385	<p>Publicação mensal no site da UFAC de todos os alunos que receberam bolsas de estudo pagas por qualquer setor da universidade, sem distinção, onde conste, no mínimo: nome do aluno, nome da bolsa que foi paga, fonte do recurso, mês de referência e valor pago, resguardando sempre seus dados pessoais, na forma da lei.</p>	Implementada	Conclusão do monitoramento

1610873	Estabelecer medidas para garantir a conformidade do PCA ao longo do exercício, realizando revisões periódicas e ajustes necessários para cumprir as normativas vigentes.	Implementada	Conclusão do monitoramento
1610882	Elaborar plano de ação com etapas e cronograma de modo a dar início ao Plano de Gestão de Riscos da Coordenadoria de Currículo, conforme metodologia estipulada no Manual de Gestão de Riscos da Universidade.	Implementada	Conclusão do monitoramento
1610891	Mapear processo macro de aquisição, com a finalidade de que todas as etapas previstas em normativos sejam executadas no exercício.	Implementada	Conclusão do monitoramento

## 6 DEMONSTRATIVO DO MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA – EM VIGÊNCIA<sup>1</sup>

Do processo de monitoramento realizado pela AUDIN em 2025, do total de 25 recomendações em execução, quatro recomendações foram implementadas e, portanto, concluídas. Quatro novas recomendações foram adicionadas ao processo de monitoramento para 2026 (resultado da Avaliação nº 01/2025). Atualmente a Auditoria Interna possui 25 recomendações em execução (ainda não implementadas).

A tabela com o acompanhamento das recomendações em monitoramento se encontra no **Apêndice A, que trata do Plano de Providências Permanente (PPP)**. O PPP contém dados acerca das recomendações em monitoramento, pendentes de implementação, contendo o texto da constatação, a recomendação expedida, o ano e número do relatório a que se refere, a situação atualizada, a última manifestação dos gestores quanto às providências em andamento ou previstas, setor/unidade responsável pelas medidas e o número do processo de monitoramento no SEI.

Ressalte-se que o PPP, em atendimento aos princípios da transparência e da accountability, é publicado no site institucional da UFAC no seguinte endereço <http://www2.ufac.br/site/reitoria/auditoria-1/ppp/ppp-plano-de-providencias-permanente-1>.

<sup>1</sup> Fonte: <http://www2.ufac.br/site/reitoria/auditoria-1/ppp/ppp-plano-de-providencias-permanente-1>

## 7 DEMONSTRATIVO DA FORÇA DE TRABALHO ALOCADA NO EXERCÍCIO

Servidor(a)	Cargo/função	Lotação
Anne Valéria Nascimento de Andrade	Auditora (Auditora- Geral)	Audin – <i>Campus</i> Rio Branco
Diego Silva de Alencar	Auditor	Audin – <i>Campus</i> Rio Branco
Thiago Rocha dos Santos	Auditor	Audin – <i>Campus</i> Rio Branco

## 8 MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES ÓRGÃOS DE CONTROLE (CGU/TCU)

A Auditoria Interna, no exercício de suas competências, não apenas monitora a implementação de suas próprias recomendações, como também acompanha o cumprimento das recomendações e determinações emitidas pelos órgãos de controle interno e externo, tais como a Controladoria Geral da União e o Tribunal de Contas da União.

Dessa forma, o monitoramento sistemático das recomendações constitui atividade essencial da Auditoria Interna, contribuindo para o fortalecimento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos.

Isto posto, no exercício de 2025, a AUDIN realizou o acompanhamento, no Sistema e-CGU, de 43 (quarenta e três) recomendações oriundas de Trilhas de Pessoal, das quais 7 (sete) foram concluídas.

No mesmo sistema, no que se refere às recomendações da Controladoria-Geral da União no âmbito do Acre (CGU/AC), verificou-se um total de 11 (onze) recomendações, das quais: 3 (três) foram concluídas com o status “Recomendação não implementada: Assunção de risco pelo gestor”; 7 (sete) foram concluídas por terem sido devidamente implementadas; e apenas 1 (uma) permanece em execução.

No tocante ao Sistema Conecta-TCU, em 2025, foram recebidas 54 (cinquenta e quatro) comunicações por meio de ofícios, das quais 28 (vinte e oito) continham notificações de acórdãos emitidos pelo Tribunal de Contas da União.

## 9 DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE (CGU/TCU)

Em 2025 recebemos demandas dos Órgãos de Controle Interno e Externo. A Unidade de Auditoria Interna recebeu as demandas, encaminhou aos setores responsáveis, acompanhou o andamento das ações e encaminhou as respostas à CGU ou ao TCU, conforme descrição abaixo:

Órgão de Controle	Objeto	Processo SEI
CGU	Avaliação 1741910 – Avaliação de ações vinculadas à Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)	23107.014761/2025-12; 23107.028793/2025-03; e 23107.007450/2026-88
CGU	Autoavaliação em Integridade Pública na UFAC	23107.033904/2025-95
CGU	Auditoria 1843509 – Avaliar a gestão das políticas de cotas, a observância dos direitos dos transgêneros, bem como as iniciativas institucionais voltadas ao enfrentamento do racismo e da violência contra a mulher, considerando os critérios de avaliação estabelecidos pela Lei n. 12.711/2012, Decreto n. 8.727/2016 e demais instrumentos normativos correlatos	23107.026847/2025-98
TCU	Auditoria Operacional (Fiscalis 160/2025), com o objetivo de avaliar se o modelo de operação de tecnologia da informação (TI) implementado nas universidades e institutos federais de educação asseguram a sustentabilidade dos serviços de TI indispensáveis ao ensino, à pesquisa, à extensão e à gestão universitária	23107.027124/2025-14
TCU	Auditoria operacional com o objetivo de avaliar a aplicação das políticas de reserva legal de vagas para pessoas negras e pessoas com deficiência (PcDs) nos concursos públicos da Administração Pública Federal Direta e Indireta	23107.025929/2025-15

TCU	Acompanhamento tendo como objeto o “Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) nas Universidades federais – ciclo 2025-2026”	23107.028851/2025-91
TCU	Fiscalização do tipo Acompanhamento na Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)	23107.031835/2025-85
TCU	Auditoria de conformidade, que teve por objetivos de elaborar diagnóstico acerca dos controles implementados por organizações públicas federais para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)	23107.019944/2025-24
TCU	Acompanhamento para avaliação das páginas de Transparência e Prestação de Contas das universidades federais	23107.039717/2025-15
TCU	Atividade de monitoramento para verificar o grau de cumprimento e a efetividade das determinações exaradas no Acórdão 505/2025-TCU-Plenário, apostilado pelo Acórdão 1.227/2025-TCU-Plenário, oriundos do TC 007.263/2024-4, no que se refere à institucionalização, implementação e funcionamento dos sistemas e práticas de prevenção e combate ao assédio nas Universidades Federais	23107.009468/2025-33

## 10 FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA

O principal fato relevante que impactou positivamente na execução dos serviços de auditoria foi a recondução do Auditor Diego Silva de Alencar no segundo semestre de 2025. A recondução permitiu adicionarmos 884 Horas-Homem (HH) na execução das ações do PAINT/2025. Uma parte das horas disponíveis foi adicionada para o monitoramento das recomendações TCU/CGU/AUDIN. A maior parcela de HH do servidor foi distribuída para atualização do Manual de Auditoria Interna, por ser um documento volumoso e complexo.

Outro fato relevante que continua impactando os serviços de auditoria é a ausência

de mapeamento de processos na instituição. Nos casos em que o objeto de auditoria consiste em processos de trabalho, é fundamental que os auditores obtenham informações de fluxograma ou de documento descritivo, de forma a apoiar a identificação das etapas, dos responsáveis, das atribuições, dos controles existentes, das oportunidades de melhoria, das lacunas, dos gargalos e dos possíveis riscos ao atingimento dos objetivos.

Isto posto, a equipe de auditoria esbarra em limitações na medida em que a adequação do mapa depende fortemente da participação das pessoas que conhecem o processo em questão e seu contexto organizacional, ou seja, os gestores e profissionais envolvidos nessas atividades.

No decorrer dos trabalhos de auditoria, ainda que os gestores e profissionais se prontifiquem a colaborar (como foi o caso) para a descrição dos processos, as chances de distorção relevante entre o que venha a ser apurado e o fluxo real serão substancialmente majoradas se a unidade auditada nunca cogitou sistematizar tais informações.

Em síntese, o cenário narrado aponta para um nível de maturidade ainda em estágio entre inexpressivo e inicial de gestão de riscos, que impacta negativamente nas atividades da terceira linha de defesa.

## **11 BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UAIG**

A Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovada pela Instrução Normativa SFC/CGU nº 10, de 28 de abril de 2020 pressupõe a demonstração da existência de relação causa-efeito entre a atuação da Auditoria e a medida adotada pelo gestor que gerou impacto positivo à gestão.

Conforme consta no PAINT/2025, uma das ações (Gestão Interna) previstas é a elaboração de um documento referente à **Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna**. Para atender a essa ação, foi elaborado o **Manual de Auditoria Interna**, que contém uma seção específica (item 8.3.4) destinada ao registro dos benefícios financeiros e não financeiros da AUDIN, em conformidade com a Instrução Normativa CGU nº 10/2020 e com a Deliberação CCCI nº 01/2020. O Manual da Auditoria Interna está em fase de supervisão e, posteriormente, aprovação.

## 12 RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ

O Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, aprovado pela IN SFC/CGU nº 3/2017, estabelece que as Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) devem “instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas”.

Nesse sentido, uma das ações realizadas no PAINT/2025 (Gestão Interna) foi a elaboração e aprovação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna (PGMQ) da Universidade Federal do Acre. O PGMQ foi instituído por meio da PORTARIA Nº 4010, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Ademais, conforme consta no art. 9º da referida portaria, a prática e operacionalização do PGMQ serão orientadas por meio do Manual do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna da UFAC. O Manual do PGMQ foi elaborado e está em fase de aprovação.

## 13 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Em 2025 estavam previstas 80 horas de capacitação para a equipe da Auditoria Interna. Com a recondução do servidor Diego Silva de Alencar, as horas destinadas à capacitação aumentaram significativamente, conforme detalhamento no quadro abaixo.

Quadro 1 – ações de capacitação por auditor

Auditor	Curso	Data	Carga Horária	Instituição
Anne Valéria N. de Andrade	Introdução à Gestão de Riscos	13/01/2025 a 24/01/2025	40h	Escola Nacional de Administração Pública - Enap
Diego Silva de Alencar	Auditoria Interna e Controladoria	17/12/2025 a 09/01/2026	120h	Centro Educacional de Desenvolvimento Profissional (CEDEP)
Thiago Rocha dos Santos	Nova Lei de Licitações e Contratos: aspectos gerais e pontos de atenção	16/01/2025 a 21/01/2025	40h	Escola Nacional de Administração Pública – Enap

## **14 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - 2025 destaca os avanços e desafios enfrentados ao longo do exercício. A Auditoria Interna desempenhou papel fundamental na avaliação e monitoramento dos processos institucionais, contribuindo para a melhoria da governança e da gestão de riscos.

Os resultados das auditorias realizadas evidenciam a necessidade de aprimoramento dos controles internos e da implementação de medidas corretivas para fortalecer a eficácia operacional da instituição. O comprometimento das unidades auditadas com a implementação das recomendações será essencial para garantir a melhoria contínua dos processos e a promoção da transparência na administração pública.

Por fim, a Auditoria Interna reafirma seu compromisso com a governança e a integridade institucional, buscando sempre a evolução dos seus métodos e a adoção de melhores práticas para garantir uma gestão pública eficiente e responsável.

Rio Branco/AC, 26 de março de 2026.

**ANNE VALÉRIA N. DE ANDRADE**  
Auditora-Geral



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

AUDITORIA INTERNA

APÊNDICE A – Plano de Providências Permanente (PPP)

Id.	Relatório	Setor Responsável	Constatação	Recomendação	Situação do Prazo de Atendimento	Impacto	Processo Adm.	Data do último posicionamento	Último Posicionamento dos Gestores
814040	R.A 02/2016	ALMOXARIFADO/PRAD	Sistema de controle não exibe histórico do saldo do inventário	Utilização de sistema eletrônico de controle compatível com a política de gestão de estoque a ser definida e implementada pela instituição e que atenda a todas as suas necessidades.	Prazo vencido	Médio	23107.005364/2020-45	24/09/2024	Solicitamos dilação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, quanto a recomendação pendente de atendimento
818053	R.A 02/2016	ALMOXARIFADO/PRAD	Ausência de padronização de nomenclatura dos itens do Almoarifado	Elaboração de norma, expedida por autoridade competente, onde conste política de gestão de estoque que contemple diretrizes sobre cadastramento dos materiais (incluindo padronização de uma nomenclatura); planejamento de estoques; controle de estoques e retroalimentação do planejamento.	Prazo a vencer	Médio	23107.005366/2020-34	19/03/2025	Diante das justificativas apresentadas, solicitamos prorrogação do prazo por um pouco mais de 120 (cento e vinte dias) dias, com nova data de cumprimento da recomendação até 30 de julho de 2025. Reiteramos que a CALMOX está comprometida com a efetivação da recomendação e que as providências já estão em curso para garantir sua implementação de maneira estruturada e eficaz.
818330	R.A 04/2015	PREFCAM	Veículos com identificação visual em desacordo com a norma	Que a Prefcam, em observância ao princípio da transparência e da moralidade pública, estude meios e a viabilidade de aumentar o controle social do uso dos veículos oficiais, por exemplo: a) afixando no exterior dos veículos oficiais da Ufac um número de telefone para que os cidadãos possam ligar e tomar conhecimento das atividades em que o carro está sendo utilizado e fazer denúncias caso verifiquem os veículos em situações consideradas inapropriadas; b) instalando sistema de localização GPS nos veículos para que estes sejam monitorados pela Administração Superior.	Prazo vencido	Médio	23107.006564/2020-15	28/05/2025	Para conhecimento, análise e providências, quanto ao que consta no despacho nº 91/2025 (SEI 1663858) da Auditoria Interna.

818361	R.A 05/2016	PROGRAD	Ausência de políticas, normas e procedimentos formalizados para tratar situações de conflito de interesses	Elaborar norma interna, expedida por autoridade competente, que disponha sobre as situações, concernentes a processos seletivos realizados pela e para a Ufac, que configurem conflito de interesses envolvendo servidores, alunos e terceiros interessados, dos casos que envolvam acesso a informações privilegiadas, bem como dos impedimentos e as competências para sua fiscalização, avaliação e prevenção.	Prazo a vencer	Médio	23107.00612 5/2020-11	03/11/2025	Pedido de prorrogação de prazo solicitado pelo gestor e concedido pela equipe de auditoria.
818375	R.A 01/2017	PREFCAM	Fragilidades na fiscalização e nos controles da execução contratual	Elaborar manual/procedimentos/rotinas formalizados de manutenção predial de modo que contemplem, entre outros requisitos, os seguintes: ordens de serviço (com data do início e conclusão dos serviços, ciência da contratada e local específico da execução dos serviços), emissão de relatórios de fiscalização nos processos de pagamento (com descrição dos serviços executados, local exato da prestação dos serviços, fotos do antes e depois, além de fotos dos materiais utilizados).	Prazo vencido	Médio	23107.00763 4/2020-52	12/11/2024	Reiteramos o pedido de manifestação no que diz respeito ao Despacho n. 191 (SEI 1364432), da Auditoria Interna, que trata de recomendação pendente de atendimento. Ratificamos que o atendimento da demanda é importante para o cumprimento do ACÓRDÃO N. 843/2023 - TCU - Plenário, especificamente o subitem 1.6.3. Destacamos que o prazo inicial para o cumprimento da demanda foi 26 de outubro de 2020. Por fim, solicitamos a atenção dessa Diretoria de Obras e Projetos no tocante a manifestação nos autos, de modo que não ocorra qualquer prejuízo à instituição.
818383	R.A 02/2017	REITORIA	Ausência de controle unificado específico que se aplique sobre todas as bolsas administradas pela UFAC	Normatização e otimização do SIE ou utilização de outra ferramenta informatizada que seja capaz de realizar o controle unificado sobre todas as bolsas de estudo e auxílios administrados e pagos com recursos da Ufac.	Prazo vencido	Médio	23107.00623 7/2020-63	07/03/2023	Quanto à recomendação em tela, informamos que já está elaborada minuta de resolução a ser submetida para apreciação do Conselho Universitário, tratando de regulamentar a política de bolsas e auxílios, no âmbito da Ufac, com vistas a estabelecer parâmetros uniformes acerca da gestão pelas unidades, de acordo com a natureza da bolsa ou auxílio ofertado. Ademais, na minuta de resolução há a proposta de ser instituído o Sistema Integrado de bolsas e auxílios - SBA, visando aprimorar os controles unificados relativos aos possíveis acúmulos e ampliando o acompanhamento de todos os recursos recebidos pelos discentes bolsistas. Em função disso, ainda não temos como informar data para que a minuta seja submetida ao Conselho Universitário, mas podemos afirmar que a recomendação está sendo tratada no sentido de ser acatada em breve, uma vez que a situação em aberto não deverá se estender muito para uma definição.
818386	R.A 02/2017	REITORIA	Ausência de norma interna geral sobre política de bolsas de estudo	Elaboração de norma geral sobre bolsas de estudo e auxílios, em suas diversas modalidades, de aplicação obrigatória a todas as unidades da instituição, onde conste, no mínimo, regras sobre: acúmulo e controle das bolsas, incluindo o sistema informatizado; publicidade dos pagamentos; compatibilidade de carga horária; contrapartida dos alunos, quando necessária; devolução de valores recebidos indevidamente.	Prazo vencido	Médio	23107.00624 1/2020-21		Sem manifestação por parte do gestor

846464	R.A 01/2019	REITORIA	Dissonância entre o plano de aquisições e os planos institucionais	Instituir medidas/meios para que as compras e aquisições da UFAC estejam alinhadas aos seus planos estratégicos e táticos a fim de assegurar o alcance dos objetivos institucionais	Prazo vencido	Médio	23107.00757 5/2020-12		Sem manifestação por parte do gestor
846467	R.A 02/2019	REITORIA	Deficiências no cumprimento das normas de transparência pela UFAC	Que a UFAC elabore plano de ação com vistas a elidir as inconsistências apontadas.	Prazo vencido	Médio	23107.00757 7/2020-10		Sem manifestação por parte do gestor
846468	R.A 02/2019	REITORIA/FUNDAPE	Deficiências no cumprimento das normas de transparência pela FUNDAPE.	Que a FUNDAPE elabore plano de ação com vistas a elidir as inconsistências apontadas no achado.	Prazo vencido	Médio	23107.00757 7/2020-10		Sem manifestação por parte do gestor
846472	R.A 03/2019	DPQ/PROPEG	Ausência de planejamento formal para a execução dos programas de iniciação científica.	Elaborar documento institucional de planejamento voltado ao desenvolvimento das atividades de iniciação científica, que comporte diretrizes, objetivos, planos, ações e indicadores.	Prazo a vencer	Médio	23107.01030 2/2020-55	06/11/2025	À DPQ, Encaminhamos os autos para ciência do Despacho 175 da Ata de reunião.
1298379	R.A 02/2021	DPQ/PROPEG/DIADEN/PROGRAD	Ausência de normativos internos que regulamentem os Laboratórios	Encaminhar proposta de regulamentação dos laboratórios, estabelecendo-se disposições sobre a criação de unidades, vinculação, formas de funcionamento, conexão entre as diversas áreas, definição de competências dentre outros tópicos considerados relevantes pelos gestores.	Prazo vencido	Médio	23107.02423 1/2022-30	08/07/2025	À DIADEN, Em atenção ao Despacho 111, encaminhamos o presente para ciência quanto ao deferimento do pedido de dilação de prazo, estabelecendo-se nova data-limite para atendimento até 28/11/2025.
1297393	R.A 01/2021	DIAFAC/PROGRAD	Ausência de normativo interno aprovado acerca da criação do Auxílio Atividade de Campo.	Submeter proposta de regulamentação do Auxílio Atividade Campo junto ao órgão competente.	Prazo a vencer	Médio	23107.02410 3/2022-96	31/10/2025	Pedido de prorrogação de prazo solicitado pelo gestor e concedido pela equipe de auditoria.
1443634	R.A 01/2022	DCC/PRAD/REITORIA	Ausência de definição das competências da Coordenadoria de Execução e Fiscalização de Contratos e Convênios	Definir formalmente as competências/atribuições da Coordenadoria de Execução e Fiscalização de Contratos e Convênios	Prazo vencido	Médio	23107.00971 1/2023-51	02/12/2024	A DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo em epígrafe, encaminha proposta de Minuta de Ato Normativo
1444897	R.A 02/2022	DPG/PROPEG	Inexistência da Política Institucional de Pós-graduação	Formular proposta de Política Institucional de Pós-graduação.	Prazo vencido	Médio	23107.00988 7/2023-11 anexado ao processo 23107.01018 0/2023-40	09/01/2025	À AUDIN, Em atenção ao Despacho nº 1172 (SEI nº 1950744), informamos que a implementação das recomendações decorrentes dos achados constantes do Relatório de Avaliação nº 02/2022 encontra-se em fase de revisão. Concluída essa etapa, as medidas correspondentes serão oportunamente encaminhadas aos Órgãos Superiores para apreciação e aprovação.
1447173	R.A 02/2022	DPG/PROPEG	Inexistência de análise por parte de área competente quanto ao afastamento de docente para qualificação	Alterar a resolução que trata dos requisitos e procedimentos a serem observados para concessão de autorização para realização das ações de desenvolvimento, com objetivo de que a PROPEG se manifeste quanto à adequação do afastamento aos interesses institucionais.	Prazo vencido	Médio	23107.01018 0/2023-40	13/08/2025	Concluímos os autos nesta diretoria tendo em vista que a demanda foi respondida através do Despacho nº 337 (1637284) e processo nº 23107.009887/2023-11.

1447198	R.A 02/2022	DDD/PRODGEP	Inexistência de procedimentos/rotinas formalizados em relação à gestão de acompanhamento dos afastamentos de servidores para pós-graduação	Instituir procedimentos, protocolos, conferências e rotinas de sistemas informatizados para o acompanhamento das atividades desenvolvidas e resultados alcançados pelo servidor afastado para pós-graduação.	Prazo a vencer	Médio	23107.01019 2/2023-74	04/11/2025	À Diretoria de Desempenho e Desenvolvimento,  Trata-se de encaminhamento do Despacho nº 173/2025 (1875561) da Auditoria Interna, o qual informa que conforme deliberação realizada na reunião de Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna (Ata_Monitoramento_PRODGEPI SEI nº 1875568), ocorrida em 12 de setembro de 2025, foi acordada a prorrogação para o dia 31 de março de 2026 do prazo para adoção da Recomendação do Achado 3, da Avaliação nº 02/2022 (Id. 147198). Desta forma, de ordem da Pró-Reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, encaminhamos os autos para conhecimento e demais providências.
1610872	R.A 01/2023	DIADEN/PROGRAD	Inexistência de normativos com as competências/atribuições da Coordenadoria de Currículo	Definir formalmente as competências/atribuições das coordenadorias que compõem a Diretoria de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino.	Prazo a vencer	Médio	23107.00786 8/2024-23	02/04/2025	Pedido de prorrogação de prazo solicitado pelo gestor e concedido pela equipe de auditoria.
1610899	R.A 02/2023	CCOMP/PRAD	Ausência de relatórios de riscos	Aperfeiçoar o planejamento do PCA para que conste a previsão de etapa de elaboração de relatório de riscos referente à provável não efetivação da contratação de itens até o término do seu exercício.	Prazo vencido	Médio	23107.00787 4/2024-81	03/09/2025	À DCS, Encaminhamos o presente processo para manifestação quanto à solicitação da Auditoria Interna (SEI 1794028).
1742073	R.A 01/2024	PROEX/DAEX	Ausência de monitoramento contínuo das ações de Extensão	Implementar o monitoramento contínuo das ações de extensão universitária	Prazo a vencer	Médio	23107.03292 0/2024-80	05/12/2025	À DAEX, Prezado Diretor, Encaminho os presentes autos, em atenção ao Despacho nº 196/2025, da Auditoria Interna, para ciência da dilação do prazo para cumprimento da recomendação para o dia 05/05/2026.
1742075	R.A 01/2024	PROEX/DAEX	Falta de identificação e avaliação de riscos operacionais das ações de Extensão	Implementar Gestão de Riscos das ações de Extensão, seguindo as diretrizes da Política e do Manual de Gestão de Riscos da instituição	Prazo a vencer	Médio	23107.03300 7/2024-09	05/12/2025	À DAEX, Prezado Diretor, Encaminho os presentes autos, em atenção ao Despacho nº 195/2025, da Auditoria Interna, para ciência da dilação do prazo para cumprimento da recomendação para o dia 05/05/2026.
1945472	RA 01/2025	PROGRAD	Fragilidades na normatização e governança da gestão dos laboratórios de ensino	Elaborar, aprovar e implementar normativo institucional que discipline a gestão dos laboratórios de ensino, contemplando a definição clara de papéis e responsabilidades, fluxos operacionais padronizados, integração com a Plataforma PROLAB e diretrizes mínimas de segurança, monitoramento e avaliação.	Prazo a vencer	Alto	23107.00523 1/2026-64	-	Em atendimento
1947011	RA 01/2025	PROGRAD	Uso parcial, inconsistências e ausência de capacitação da Plataforma PROLAB	Estabelecer diretrizes institucionais para uso da PROLAB, incluindo: a) definição de padrão mínimo obrigatório de dados; b) responsabilização pela atualização periódica das informações; c) supervisão sistemática pela PROGRAD; d) capacitação contínua dos usuários.	Prazo a vencer	Médio	23107.00524 1/2026-08	-	Em atendimento

1947014	RA 01/2025	PROGRAD	Ausência de monitoramento e avaliação sistemática dos laboratórios de ensino	Instituir sistema institucional de monitoramento e avaliação dos laboratórios de ensino, contemplando: a) definição de indicadores de desempenho; b) relatórios periódicos de acompanhamento; c) utilização das informações para planejamento e tomada de decisão; d) integração com a Plataforma PROLAB.	Prazo a vencer	Médio	23107.00524 3/2026-99	-	Em atendimento
1947017	RA 01/2025	PROGRAD	Fragilidade na gestão de riscos operacionais e de segurança	Implementar sistema institucional de gestão de riscos aplicado aos laboratórios de ensino, com: a) formalização dos riscos operacionais e de segurança; b) definição de planos de tratamento com prazos e responsáveis; c) monitoramento contínuo da efetividade das medidas; d) integração com ações de capacitação e normatização.	Prazo a vencer	Médio	23107.00524 4/2026-33	-	Em atendimento